



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 4282 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 05/02/2024

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Caxias do Sul, por meio da Central de Licitações - CENLIC, comunica aos interessados que com referência à **Inexigibilidade n.º 026/2024, RETIFICA-SE a publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição Extra nº 4281 do dia 05 de fevereiro de 2024**, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

SMTTM - Contratado(a): **COMISSAO DA FESTA DA UVA E FEIRAS AGRO INDUSTRIAIS. CNPJ: 87.828.000/0001-62.**
Objeto: Realização da festa da uva 2024, no período de 15 de Fevereiro de 2024 à 03 de março de 2024, conforme lei municipal nº 9.081, de 29 de janeiro de 2024. Valor R\$ 6.000.000,00. Inexigibilidade nº 026/2024. Processo nº 2024/5985. Fundamento Legal: Art. 31, inciso II da Lei 13.019/14.

Caxias do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

Alfonso Willenbring Júnior
Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Leia-se:

SEMTUR - Contratado(a): **COMISSAO DA FESTA DA UVA E FEIRAS AGRO INDUSTRIAIS. CNPJ: 87.828.000/0001-62.**
Objeto: Realização da festa da uva 2024, no período de 15 de Fevereiro de 2024 à 03 de março de 2024, conforme lei municipal nº 9.081, de 29 de janeiro de 2024. Valor R\$ 6.000.000,00. Inexigibilidade nº 026/2024. Processo nº 2024/5985. Fundamento Legal: Art. 31, inciso II da Lei 13.019/14.

Caxias do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

Ricardo Daneluz,
Secretário Municipal do Turismo

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>.

Caxias do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

Daniela Viviane Gomes Reis,
Respondendo pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações 1

